Somente Cópia em Cartório

0021350-12.2019.8.08.0024 VOL: 020

ESTADO DO E
PODER JUD
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Nº do Processo	**0021350-12.2019.8.08.0024**
Nº Volume	**020**
Data Ajuizamento	**30/07/2019**
Nº Petição Inicial	**201901104562**
Classe	**(108) Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
Natureza	**Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata)**
Assuntos Principais	**• (4993) Recuperação judicial e Falência;**
Valor da Causa	**R$ 51.252,62**
Vara	**VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**
Distribuição Anterior	**30/07/2019 Distribuição por sorteio- VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL**
Data/hora de distribuição	**30/09/2019 - 12:56** **Redistribuição por Sorteio**

Requerente
(9365006) SHARLYTON DOMINGOS BELTRAO
Advogado: 20185-ES JORGE HENRIQUE COUTINHO SCHUNK
Requerido
(4963921) YMPACTUS COMERCIAL SA E OUTROS
Advogado: 12529-ES HORST VILMAR FUCHS

Autuação

Aos _____ dias do mês de _____ ano de dois mil _____, nesta Cidade e **COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA** e em meu cartório, autuo a petição e documentos que adiante se seguem. Eu _____ Escrivão, subscrevi.

0021350-12.2019.8.08.0024

Mensageria Postal

VITÓRIA

CERTIFICO E
dos autos 002
nos termos do
da Justiça.

Em, 26/10/20

Este document

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0556 - Ramal: 644
Email: 13civel-vitoria@tjes.jus.br

TERMO DE ABERTURA

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data **ABRI** o presente volume, dos autos 0021350-12.2019.8.08.0024, a partir da folha de nº3940, nos termos do art. 345 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Em, 26/10/2020.

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

Este documento está pendente de Assinatura Eletrônica por: GRAYCE LOURDES AMBOSS MERCON LEONARDO.

4128
R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
VARA ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2020.

Assunto: resposta ao ofício de nº 1861/2020
Recurso Especial na Apelação Cível nº 0045045-05.2013.8.08.0024
Recorrente: YMPACTUS COMERCIAL LTDA
Recorrido: TIJUCA DESING HOTEL SPE LTDA.

Venho informar a Vossa Senhoria, a fim de instruir os autos acima, que o nome do Administrador Judicial da YMPACTUS COMERCIAL, Dr. Oreste Nestor de Souza, com endereço eletrônico ympactus@laspro.com.br, lasproconsultores@laspro.com.br, oreste.lastro@lastro.com.br, telefones (11) 3211-3010, (11) 3255-3727, e do advogado, DR. HORTS VILMAR FUCHS, OAB-ES 12.529, com endereço a Rua Coronel Sodré, nº 482, Centro - Vila Velha-ES, cep. 29.100-080, telefones (27) 3300-6155, endereço eletrônico hortstvfuchs@gmail.com e financeiro@costaefuchs.adv.br.

Atenciosamente,

Regina Celia Negrelly
Analista Judiciária II
Mat. 201136-55

4129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80720201019081

Nome original: proc 0709043-58 of 5672 juízo vitoria ES.pdf

Data: 01/12/2020 13:35:39

Remetente:

Letícia Castro de Sousa

Cartório Judicial Único das Varas Cíveis e Varas de Família de Águas Claras/DF

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: inclusão de crédito

4130

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1ª Vara Cível de Águas Claras
CARTÓRIO JUDICIAL ÚNICO das Varas Cíveis e de Família de Águas Claras/DF
Quadra 202, sala 2.09, 2 andar, Sul (Águas Claras), BRASÍLIA - DF - CEP: 71937-720
Tel.: (61) 3103-8558 E-mail: cju.adm.aguasclaras@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: das 12h às 19h

Ofício 5672/2020 CJU

Número do processo: **0709043-58.2018.8.07.0020**

Classe judicial: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**

REQUERENTE: RENATO DAS NEVES LEITE - CPF/CNPJ: 823.583.891-53, contra

REQUERIDO: "MASSA FALIDA DE" YMPACTUS COMERCIAL S/A - CPF/CNPJ: 11.669.325/0001-88,

Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória - ES

Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29050-906

Ref. ao processo 0021350-12.2019.8.08.0024

Assunto: Inclusão de credito

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Dr(a). MARCIA ALVES MARTINS LOBO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Águas Claras, comunico a Vossa Senhoria que este juízo determinou a inclusão do crédito do autor RENATO DAS

9131

NEVES LEITE - CPF 823.583.891-53, no valor de R$ 8.195,01 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo), atualizado até 27/09/2016, no rol dos credores da massa falida YMPACTUS COMERCIAL S/A, CNPJ 11.669.325/0001-88, conforme autos 0021350-12.2019.8.08.0024, em trâmite nesse Juízo.

Tudo conforme decisão de ID 78078515.

Ao responder esse Ofício favor mencionar seu número e processo a que se refere.

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
Coordenadora de Secretaria Substituta

4132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80720201019082

Nome original: DECISÃO ANEXA of 5672 proc 0709043-58 juízo de vitória.pdf

Data: 01/12/2020 13:35:39

Remetente:

Letícia Castro de Sousa

Cartório Judicial Único das Varas Cíveis e Varas de Família de Águas Claras/DF

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: inclusão de crédito

4133

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

IVACIVAGCL
1ª Vara Cível de Águas Claras

Número do processo: 0709043-58.2018.8.07.0020

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: RENATO DAS NEVES LEITE

EXECUTADO: "MASSA FALIDA DE" YMPACTUS COMERCIAL S/A

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Conforme ofício circular de Id. 74672714, a decretação de falência da Ympactus Comercial Ltda tornou sem efeito os atos de penhora e demais atos de constrição que incidem sobre os bens e valores da falida e que todos os credores devem submeter-se ao concurso de credores, perante o juízo falimentar (art. l] 5 da Lein° 11.] 01/05).

Portanto, os créditos do exequente deverão ser incluídos no rol do credores da falida, junto ao juízo falimentar.

Ademais, não houve confirmação de bloqueio de valores em favor do exequente nos autos nº 080022444.2013.8.01.0001, em trâmite nesse Juízo 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC.

Portanto, oficie-se à Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES, para inclusão do crédito do autor no valor de R$ 8.195,01 (atualizado até 27/06/2016), no rol de credores da falida, conforme autos 0021350-12.2019.8.08.0024.

Publique-se. Intime-se.

Águas Claras, DF, 25 de novembro de 2020 15:03:46.

MARCIA ALVES MARTINS LOBO

9134

Juíza de Direito

4135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80120201671406

Nome original: SECVA_OF n.º 451_2020., refe. aos autos nº 0706299-47.2020.8.01.0001.pdf

Data: 30/11/2020 18:13:59

Remetente:

Josimere Cunha Dantas

02. 2ª vara Cível - Rio Branco

Tribunal de Justiça do Acre

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SECVA OF n.º 451 2020., refe. aos autos nº 0706299-47.2020.8.01.0001

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	**0706299-47.2020.8.01.0001**
Classe	**Habilitação de Crédito**
Requerente	**Ivo Raimundo Barzotto**
Requerido	**YMPACTUS COMERCIAL LTDA**

SECVA/OF n.º 451/2020.

Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2020.

À
Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória - ES
Vitória-ES.

Assunto: *Encaminhamento de processo em virtude do declínio de competência*

Senhor(a) Diretor(a):

Em virtude de decisão proferida por este Juízo de Direito, nos autos em epígrafe, nos quais o mesmo se declarou incompetente para processamento do referido feito e determinou o encaminhamento dos autos ao Juízo competente.

Tendo em vista que os processos desta Unidade Judiciária são todos eletrônicos, segue, em anexo, senha de acesso ao aludido processo.

Atenciosamente,

Charles Augusto Pires Gonçalves
Diretor de Secretaria

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5471, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv2rb@tjac.jus.br - Mod. 20447 - Digitado por Josimere Cunha Dantas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHARLES AUGUSTO PIRES GONÇALVES. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0706299-47.2020.8.01.0001 e o código 27A020D.

4137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80120201671403

Nome original: SECVA_OF n.º 450_2020, ref. aos autos nº 0706496-02.2020.8.01.0001.pdf

Data: 30/11/2020 18:10:06

Remetente:

Josimere Cunha Dantas

02. 2ª vara Cível - Rio Branco

Tribunal de Justiça do Acre

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SECVA OF n.º 450 2020, ref. aos autos nº 0706496-02.2020.8.01.0001

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0706496-02.2020.8.01.0001
Classe Habilitação de Crédito
Requerente Aline Campos Santos
Requerido YMPACTUS COMERCIAL LTDA

SECVA/OF n.º 450/2020.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2020.

À
Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória - ES
Vitória-ES.

Assunto: *Encaminhamento de processo em virtude do declínio de competência*

Senhor(a) Diretor(a):

Em virtude de decisão proferida por este Juízo de Direito, nos autos em epígrafe, nos quais o mesmo se declarou incompetente para processamento do referido feito e determinou o encaminhamento dos autos ao Juízo competente.

Tendo em vista que os processos desta Unidade Judiciária são todos eletrônicos, segue, em anexo, senha de acesso ao aludido processo.

Atenciosamente,

Charles Augusto Pires Gonçalves
Diretor de Secretaria

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5471, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv2rb@tjac.jus.br - Mod. 20447 - Digitado por Josimere Cunha Dantas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHARLES AUGUSTO PIRES GONCALVES. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0706496-02.2020.8.01.0001 e o código 27B8AAB.

4139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 80820202180460
Nome original: Ricardo.Habilitação.Vitoria.pdf
Data: 30/11/2020 15:20:52
Remetente:

JOAO MANUEL FARIAS DE OLIVEIRA
VITÓRIA - PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO CÍVEL
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.

4190

DR. GABRIEL V. S. STEFFENS
OAB/SP nº. 360.224

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº. 0021350-12.2019.8.08.0024

RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, adm. departamento pessoal, portador do RG nº. 32.505.303-x, inscrito no CPF sob o nº. 221.831.908-09, residente e domiciliado na Rua Alaor de Souza Campos nº. 345, CEP nº. 14056-818, bairro Jardim Mario Prestes, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, vem à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado que a esta subscreve, **DR. GABRIEL VICTOR DA SILVA STEFFENS**, advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº. 360.224 e-mail: gvss@bol.com.br, com escritório profissional na Rua Nélio Guimarães, n º 184, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14025-290, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, onde recebem intimações e demais, fone (16) 99177-2110 informar que ajuizou **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES** em face de **YMPACTUS COMERCIAL LTDA-ME - "TELEXFREE INC"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 11.669.325/0001-88, com sede na Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, Nº 451 – Edifício Petro Tower – 20º andar - Salas 2002/2003, Bairro Enseada, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP. 29.050-335, na qual houve sentença de procedência.

O feito originário recebeu o nº. 1008140-50.2017.8.26.0506 e, seu cumprimento de sentença nº. 0014035-72.2018.8.26.0506, ambos da E. 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Assim, serve a presente para postular pela habilitação do presente credor, como parte interessada.

No mais, requer-se a juntada da decisão e certidão constante nos autos de origem e que comprovam a constituição do crédito ao exequente.

Por fim, requer, a juntada do débito devido ao exequente, atualizado até o dia 31/10/2020, no valor de R$ 14.470,78 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos), para que seja habilitado nestes autos.

Requer ainda, que as publicações/intimações sejam efetuadas EXCLUSIVAMENTE em nome de Gabriel Victor da Silva Steffens, OAB/SP n° 360.224, sob pena de nulidade.

Termos em que pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2020.

DR. GABRIEL VICTOR DA SILVA STEFFENS
OAB/SP nº. 360.224

E-mail: gvss@bol.com.br Telefone: (16) 99177-2110

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
1falencia-vitoria@tjes.jus.br
Telefone(s): 3198-0550 - Ramal: 644
Email: 13civel-vitoria@tjes.jus.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data **ENCERREI** o presente volume, dos autos 0021350-12.2019.8.08.0024, às folhas n° 4140 , nos termos do art. 345 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Em, 10/12/2020.

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL